



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano III - Edição nº 00446 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CF1D34910F3B76C0FBD595A34CF4144

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2017
- CIMURC - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - BANCO DO BRASIL
- DECRETO Nº 038/17
DECRETO Nº 035/17
DECRETO Nº 036/17
DECRETO Nº 034/17
DECRETO Nº 037/17
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017
- EXTRATO ADITIVO CONTRATO 141/2017
- EXTRATO DO CONTRATO 395/2017 - INEXIBILIDADE N. 35/2017- ROSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
- RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS.
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ,
- RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 404/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/ 2017

OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, com endereço no Loteamento Jardim América, SN, Lotes 04 a 20 Quadra 17 Entroncamento de Jaguaquara, **CNPJ nº 15.315.067/0001-92** através do seu representante legal, Francisco de Aragão Oliveira, R.G. nº. 647149184 CPF nº. 806.567.815-72, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº 104/2017, para possível e eventual aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes, de acordo previsto na LOAS, no art. 18 da Lei nº 8742/93, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município de Jequié/BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 104/2017, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U.F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	82939	CESTA BÁSICA CONTENDO:	2.000	UN			
		➤ 03 KG DE FEIJÃO			SUPER ESPECIAL	4,35	13,05
		➤ 03 KG DE ARROZ			VÔ OLÍMPIO	2,90	8,70
		➤ 02 LT. DE OLÉO DE SOJA			SINHÁ	3,88	7,76
		➤ 04 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR			PETIAN	1,65	6,60
		➤ 02 KG FARINHA DE MANDIOCA			TIA LÚ	3,88	7,76
		➤ 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL			VIDA	2,90	11,60
		➤ 01 KG DE SAL			JACARÉ	0,85	0,85
		➤ 02 PCT. DE CAFÉ C /250 GR			ALIANÇA	5,30	10,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		➤ 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/250GR	SINHA	0,62	1,24
		➤ 04 PCT DE 250 DE LEITE EM PÓ	PRONTU	5,15	20,60
		➤ 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR	PETYAN DELITE	2,72	5,44
		➤ 02 MARGARINA DE 250 GR.	DELICATA	1,90	3,80
		➤ 02 SABONETE DE 90GR	MARAN	1,25	2,50
		➤ 02 CREME DENTAL DE 90 GR	SORRISO	2,62	5,24
		➤ 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS	LEVE	2,42	2,42
		➤ 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	SORRISO	1,84	1,84
VALOR GLOBAL (R\$):					220.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratante: **Luiz Sérgio Suzarte Almeida**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, CNPJ nº. **15.315.067/0001-92**. Jequié, 18 de dezembro de 2017.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2017

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM
PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 011/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, ETAPA I, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0388737-94/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS – A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, considerando o transcurso *in albis* do prazo para interposição do Recurso pelas Licitantes INABILITADAS no referido certame, conforme Resultado de Julgamento dos envelopes de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município do dia 14/12/2017, FICAM INTIMADOS E CONVOCADOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME E DEMAIS INTERESSADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SEU JULGAMENTO, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2017, às 09:30h, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 22 de dezembro de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

DECRETO Nº 038/17 de Novembro de 2017
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE	
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total da Unidade:	300.000,00
Total Suplementação:	300.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIE	
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00
Total Anulação:	300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	300.000,00	300.000,00
Total:	300.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

Município: Jequié

DECRETO Nº 035/17 de Novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Diárias - Civil 2.000,00

Total da Unidade: 2.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Diárias - Civil 600,00

(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 960,00

Total da Unidade: 1.560,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00

Total da Unidade: 1.150,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(1627) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0042 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 191.138,00

Total da Unidade: 191.138,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - S

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029 - Material de Consumo 102.000,00

(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 122.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(472) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Diárias - Civil 500,00

(472) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Diárias - Civil 400,00

(476) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 23.900,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(583) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.220,00

(604) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Obrigações Patronais 190.000,00

(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Material De Consumo 173.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(616) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0015 - Material De Consumo	35.000,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.176.000,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	205.078,00
(1621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004 - Material De Consumo	17.200,00
(1621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004 - Material De Consumo	57.220,00

Total da Unidade: 1.862.718,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	74.200,00

Total da Unidade: 87.200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(787) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	460,00
(787) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00

Total da Unidade: 4.460,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	585,00
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	585,00
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Material de Consumo	5.038,85
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Material de Consumo	585,00
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Material de Consumo	4.548,67
(919) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	2.000,00
(951) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Material de Consumo	9.486,00
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	335,00
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.340,00
(1037) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	91,52
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(1150) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	390,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Material de Consumo	210,00
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	2.454,22
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	41.964,00
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Material de Consumo	32.311,92

Página: 2/6

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Material de Consumo	19.652,86
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Material de Consumo	4.516,00
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Material de Consumo	6.013,50
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	55.043,42
Total da Unidade:	256.650,96

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	15.680,00
(1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo	16.800,00
(1425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(1628) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0016 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	212.673,94
Total da Unidade:	277.153,94

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00
Total Suplementação:	2.832.930,90

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(43) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Material De Consumo	600,00
(91) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	960,00
Total da Unidade:	1.560,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(667) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Material De Consumo	2.110,00
(671) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	6.870,00
(673) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.660,00
(674) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-00.1.0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	37.970,00
(676) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(676) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(677) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-00.1.0042 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	810,00
(678) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	4.160,00
(679) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	11.620,00
(679) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Indenizações E Restituições	8.000,00

Total da Unidade: 87.200,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	460,00
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	4.000,00

Total da Unidade: 4.460,00

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	585,00
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Material de Consumo	585,00
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.623,85
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.548,67
(917) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(963) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.486,00
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Material de Consumo	18.288,94
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	335,00
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	2.340,00
(1041) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.000,00
(1041) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	37.711,06
(1095) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	91,52
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(1152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Material de Consumo	390,00
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210,00
(1277) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	66,00
(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	13.361,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.603,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.388,22
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.311,92

Página: 5/6

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1319) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	3.763,60
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752,40
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.013,50
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.652,86
(1326) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.122-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	55.043,42
Total da Unidade:	256.650,96

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1424) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	32.000,00
(1425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.680,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
(1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	212.673,94
Total da Unidade:	277.153,94

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1488) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00
Total Anulação:	2.832.930,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

DECRETO Nº 036/17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2019, de 26 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(1615) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Obrigações Patronais	1.444.438,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	262.810,00
(1617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(1620) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-00.1.0095 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	810.800,00
(1626) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
(1626) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Indenizações Restituições Trabalhistas	16.000,00
(1626) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Indenizações Restituições Trabalhistas	600.000,00
(1626) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.200-00.1.0095 - Indenizações Restituições Trabalhistas	704.000,00

Total da Unidade: 3.848.048,00

Total Suplementação: 3.848.048,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

DECRETO Nº 034/17 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	812.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	772.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.197,00
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Diárias - Civil	5.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Material De Consumo	57.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.158-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 1.903.197,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INST E COM SOCIAL

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	178.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.033,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000	- Material De Consumo	14.000,00

Total da Unidade: 298.333,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.300,00
(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Diárias - Civil	400,00
(94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,00

Total da Unidade: 130.032,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00

Total da Unidade: 49.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	159.000,00

Página: 1/18

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.300,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	57.000,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Obrigações Patronais	561.032,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Obrigações Patronais	23.300,00
(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Diárias - Civil	2.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Material De Consumo	23.000,00
(152) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.162-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	40.000,00

Total da Unidade: **1.125.632,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Material De Consumo	3.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	44.000,00
(176) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Indenizações E Restituições	10.000,00
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	14.000,00
(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	217.000,00
(184) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.166-00.1.0000	- Obrigações Tributárias E Contributivas	200.000,00

Total da Unidade: **711.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE**

(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.600,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(212) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Diárias - Civil	1.000,00
(212) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Diárias - Civil	3.000,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Material De Consumo	22.000,00

Total da Unidade: **69.600,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(248) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Diárias - Civil	2.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Material De Consumo	1.070,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.254,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Total da Unidade: **25.724,00**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - S

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	4.300,00
(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Material de Consumo	8.700,00
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	72.451,00
(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	71.800,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-00.1.0029	- Material de Consumo	20.450,00
(336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0000	- Material de Consumo	4.300,00
(342) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-00.1.0029	- Material de Consumo	6.000,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	74.900,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Material de Consumo	11.000,00
(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	11.186,00
(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.194-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.034,00
(401) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0000	- Subvenções Sociais	10.000,00
(402) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.195-00.1.0029	- Subvenções Sociais	20.000,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	17.100,00
(407) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	18.000,00
(409) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.312,00
(409) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(409) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.425,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(411) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.521,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	5.000,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	9.000,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	5.000,00

Total da Unidade: 1.253.579,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(472) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Diárias - Civil	3.000,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	52.000,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Material De Consumo	12.000,00
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
--	--------

Total da Unidade:	92.300,00
--------------------------	------------------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0001 - Material De Consumo	127.000,00
(592) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Material De Consumo	41.000,00
(595) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Contratação Por Tempo Determinado	655.300,00
(595) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Contratação Por Tempo Determinado	652.000,00
(601) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.308.300,00
(601) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(602) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	369.000,00
(602) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.200-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	370.000,00
(604) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Obrigações Patronais	186.140,00
(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Material De Consumo	40.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Material De Consumo	21.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Material De Consumo	3.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Material De Consumo	18.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Material De Consumo	31.000,00
(648) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	30.500,00
(1621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004 - Material De Consumo	86.000,00
(1621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-00.1.0004 - Material De Consumo	12.000,00

Total da Unidade:	3.956.240,00
--------------------------	---------------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

(650) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.051-00.1.0000 - Material De Consumo	3.000,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.000,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.511,00
(661) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(667) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-00.1.0000 - Material De Consumo	10.126,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(686) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

Total da Unidade:	169.637,00
--------------------------	-------------------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

(721) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-00.1.0000 - Material De Consumo	4.500,00
---	----------

Total da Unidade:	4.500,00
--------------------------	-----------------

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(778) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	1.093,33
--	----------

Página: 4/18

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(778) 3.1.90.04.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	1.155,47
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262.578,20
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.266,93
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	699,00
(780) 3.1.90.11.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	310.077,36
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.629,83
(782) 3.1.90.13.00.00.00.2.100-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
(784) 3.1.90.92.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	609,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Material de Consumo	15.000,00
(793) 3.3.90.39.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
(802) 3.3.90.36.00.00.00.2.101-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

Total da Unidade: 1.070.109,12

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(843) 3.1.90.11.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.972,01
(843) 3.1.90.11.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	158.619,34
(873) 3.1.90.11.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	285.068,50
(873) 3.1.90.11.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.510,00
(873) 3.1.90.11.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	88.581,56
(874) 3.1.90.11.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.938,40
(884) 3.3.90.30.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Material de Consumo	15.000,00
(904) 3.1.90.04.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.249,00
(904) 3.1.90.04.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.373,08
(904) 3.1.90.04.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.249,00
(907) 3.1.90.11.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.585,80
(907) 3.1.90.11.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	121.831,30
(930) 3.3.90.39.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
(941) 3.1.90.11.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(941) 3.1.90.11.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(942) 3.1.90.11.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.365,86
(942) 3.1.90.11.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.914,54
(982) 3.1.90.11.00.00.00.2.108-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.029,82
(983) 3.1.90.11.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.263,48
(983) 3.1.90.11.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,41
(993) 3.3.90.30.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	12.320,88
(993) 3.3.90.30.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	43.207,10
(993) 3.3.90.30.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Material de Consumo	4.400,00
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.2.108-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.387,50
(1014) 3.1.90.11.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	269.571,06
(1015) 3.1.90.11.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	247.647,94
(1015) 3.1.90.11.00.00.00.2.109-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.986,54
(1030) 3.3.90.32.00.00.00.2.109-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	160,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.2.109-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(1054) 3.1.90.11.00.00.00.2.110-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.609,04

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.982,80
(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.780,42
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.812,29
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.812,29
(1081) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	71.759,80
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	266.085,64
(1083) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.077,14
(1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.253,68
(1084) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	267.088,83
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.290,13
(1141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.044,87
(1142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.241,62
(1142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.560,82
(1177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	61.719,66
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.943,54
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.942,62
(1178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5,00
(1206) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	11.240,00
(1206) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	18.154,00
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	482.100,24
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	631.724,33
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	74.124,73
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	4.067,10
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	454.317,62
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	392.970,05
(1279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Material de Consumo	9.144,00
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.184,00
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.582,67
(1301) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.500,00
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	553.304,52
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	553.746,59
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.180,70
(1305) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163.943,10
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Material de Consumo	48.599,87
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Material de Consumo	38.541,96
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
(1325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.304,82
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	2.000,00
(1331) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	14.382,00
(1331) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	11.240,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1384) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU 7.680,00

Total da Unidade: 7.004.676,25

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(1398) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0024 - Obras e Instalações 250.000,00
 (1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 23.600,00
 (1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 311.218,00
 (1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 22.900,00
 (1416) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 264.200,00
 (1421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Material De Consumo 350.000,00
 (1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 (1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 (1426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
 (1463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.136-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 1.436.918,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00
 (1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado 45.000,00
 (1476) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00
 (1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 44.100,00
 (1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 52.000,00
 (1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00
 (1478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00
 (1483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Material De Consumo 231.080,00
 (1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
 (1490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 139.000,00

Total da Unidade: 663.180,00

Total Suplementação: 19.963.657,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo 6.000,00
 (41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo 5.000,00
 (41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Material De Consumo 1.000,00
 (45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 9.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.158-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 5.000,00

Total da Unidade: 26.000,00

03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

03.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.590,00
 (68) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 7.000,00
 (69) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Indenizações E Restituições 1.000,00
 (70) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.000,00
 (71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Diárias - Civil 35.000,00
 (72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Material De Consumo 110,00
 (73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.147-00.1.0042 - Material De Consumo 8.985,00
 (74) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 7.480,00
 (79) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 7.828,00
 (80) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 12.368,00
 (82) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.147-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total da Unidade: 84.361,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(83) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00
 (86) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 12.000,00
 (87) 3.1.90.93.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 25.461,00
 (88) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas 6.000,00
 (90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Material De Consumo 400,00
 (92) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 23.400,00
 (94) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.520,00
 (95) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.200,00
 (96) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Indenizações E Restituições 6.000,00
 (97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente 5.280,00
 (98) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
 (99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Sentenças Judiciais 800,00
 (99) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Sentenças Judiciais 8.000,00
 (100) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Sentenças Judiciais 3.000,00

Total da Unidade: 101.061,00

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00
 (107) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.778,00
 (113) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 5.000,00
 (114) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 4.000,00
 (115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.168-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

Total da Unidade: 21.278,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(138) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 19.000,00

(141) 3.3.70.71.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - CONVERSÃO 4.300,00

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Material De Consumo 1.000,00

(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 9.000,00

(145) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização 2.000,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 44.511,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.300,00

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.162-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 120.300,00

Total da Unidade: 211.411,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 38.230,00

(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 28.000,00

(163) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Despesas De Exercícios Anteriores 30.000,00

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 10.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 20.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 2.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 1.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 1.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 30.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 5.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 42.033,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 40.000,00

(183) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 250.000,00

(184) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.166-00.1.0000 - Obrigações Tributárias E Contributivas 52.000,00

Total da Unidade: 582.263,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.143-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 16.470,00

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.143-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 23.500,00

(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.143-00.1.0000 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0000 - Material De Consumo 3.000,00

(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-00.1.0024 - Material De Consumo 3.000,00

(199) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.145-00.1.0000 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita 2.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E ME

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. IRRIG MEIO AMBIENTE

(200) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.145-00.1.0024	- Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	13.000,00
(201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Obras e Instalações	5.000,00
(204) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0000	- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(213) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Material De Consumo	23.600,00
(216) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	5.000,00
(216) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.199-00.1.0000	- Serviços de Consultoria	8.000,00

Total da Unidade: 112.570,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - S

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.221,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.100,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.186,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.450,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(422) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	76.000,00
(422) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	133.700,00
(422) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	62.034,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.669,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.612,00
(427) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
(431) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.196-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	282,00

Total da Unidade: 666.454,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(458) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Material De Consumo	10.000,00
(458) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Material De Consumo	2.400,00
(458) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Material De Consumo	25.800,00
(458) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Material De Consumo	2.254,00
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Obras e Instalações	62.000,00
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Obras e Instalações	23.000,00
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Obras e Instalações	18.000,00
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Obras e Instalações	57.000,00
(461) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Equipamentos E Material Permanente	100.000,00
(462) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.009-00.1.0001	- Aquisição De Imóveis	50.000,00
(463) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-00.1.0001	- Obras e Instalações	40.000,00

Página: 10/18

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
(467) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-00.1.0001 - Obrigações Patronais	74.000,00

Total da Unidade: 469.454,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(504) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-00.1.0001 - Obras e Instalações	86.000,00
(526) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Material De Consumo	50.000,00
(531) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	652.000,00
(536) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Material De Consumo	561.032,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	311.218,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	369.000,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Material De Consumo	576.800,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Material De Consumo	159.000,00
(547) 4.4.90.30.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Material De Consumo	264.200,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	44.100,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	14.600,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	111.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	195.200,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	22.900,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	59.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	26.000,00
(548) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	25.197,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	655.300,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.308.300,00
(549) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(550) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0001 - Obras e Instalações	812.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015 - Obras e Instalações	370.000,00
(551) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-00.1.0015 - Obras e Instalações	100.000,00
(570) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.0001 - Material De Consumo	3.000,00
(575) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(576) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(577) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.066-00.1.0015 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00
(578) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-00.1.0015 - Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(588) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(589) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-00.1.0015 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(592) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - Material De Consumo	12.000,00
(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Material De Consumo	31.000,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	186.140,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.200-00.1.0001 - Equipamentos E Material Permanente	74.900,00
(641) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-00.1.0015 - Material De Consumo	10.500,00

Página: 11/18

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.240-00.1.0015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	7.211.387,00
--------------------------	---------------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	52.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.332,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.070,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.126,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(685) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.000,00

Total da Unidade:	222.028,00
--------------------------	-------------------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER**13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000 - Obras e Instalações	116.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000 - Obras e Instalações	55.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000 - Obras e Instalações	139.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000 - Obras e Instalações	350.000,00
(691) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0000 - Obras e Instalações	3.000,00
(692) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0024 - Obras e Instalações	190.000,00
(692) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0024 - Obras e Instalações	127.000,00
(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-00.1.0000 - Obras e Instalações	231.080,00
(705) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073-00.1.0024 - Obras e Instalações	43.000,00
(705) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073-00.1.0024 - Obras e Instalações	140.000,00
(712) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-00.1.0024 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00

Total da Unidade:	1.408.080,00
--------------------------	---------------------

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.617,16
(782) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.222,67
(786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	3.287,28
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	1.500,00
(788) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Material de Consumo	5.954,37
(793) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-00.1.0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	124.510,93

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.811,00
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	609,00
(795) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.100-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	680,00

Total da Unidade: 561.192,41

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(820) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0023	- Obras e Instalações	321.974,10
(840) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00
(841) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(842) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(847) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.724,18
(848) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85,70
(853) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Material de Consumo	1.107,60
(861) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.007,54
(862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,30
(862) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.847,34
(869) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	181.114,12
(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	73.061,29
(870) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	4.500,00
(871) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(872) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(873) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	238.510,00
(877) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.371,53
(877) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.493,20
(882) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- DIÁRIAS - CIVIL	490,00
(883) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Material de Consumo	4.151,32
(884) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Material de Consumo	5.038,85
(894) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.333,45
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,94
(895) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.938,96
(906) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(907) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.201,77
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Material de Consumo	5.682,78
(918) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Material de Consumo	2.089,00
(919) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.105-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	252,00
(930) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.550,18
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	160,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	14.280,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	44.572,54
(937) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	17.000,00
(939) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	10.000,00
(940) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.106-00.1.0014	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(945) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Página: 13/18

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE 14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.450,27
(946) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.855,93
(950) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	585,00
(952) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Material de Consumo	4.692,13
(964) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.745,50
(980) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(981) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(984) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(993) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Material de Consumo	6.000,00
(1005) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
(1018) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.638,75
(1019) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.314,97
(1027) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.045,00
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Material de Consumo	5.910,15
(1028) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Material de Consumo	37.930,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	10.534,00
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	26.147,02
(1029) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Material de Consumo	4.400,00
(1030) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	400,44
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	175.667,24
(1035) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	119.905,57
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188,94
(1039) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.805,76
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.426,69
(1041) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.109-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	791,42
(1050) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(1052) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1053) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1055) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	351.702,31
(1056) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(1071) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,75
(1077) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	360,00
(1080) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	2.759,99
(1082) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1085) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453.781,32
(1088) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.649,07
(1093) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0002 - Material de Consumo	1.000,00
(1094) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo	963,08
(1099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.273,99
(1143) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.245,51
(1150) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	610,00

Página: 14/18

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
 Município: Jequié

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Material de Consumo	1.000,00
(1152) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Material de Consumo	4.610,00
(1154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	169,00
(1156) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337,28
(1163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.958,70
(1164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.874,10
(1175) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Salário Família (Servidor Ativo)	1.000,00
(1181) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(1182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(1187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Material de Consumo	5.000,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Material de Consumo	92,00
(1188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Material de Consumo	9.227,68
(1190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	1.056,00
(1190) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	92,16
(1199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.697,66
(1200) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.114-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.894,10
(1213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	153.628,47
(1214) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	157.021,83
(1217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.394,30
(1218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.491,23
(1218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.117-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387.598,77
(1264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	430.965,82
(1268) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.610,00
(1269) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.494,11
(1278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Material de Consumo	46.500,00
(1280) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	72.420,00
(1281) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	3.638,84
(1288) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.080,00
(1289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.442,73
(1290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.060,99
(1291) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.121-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	11.102,00
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	776.277,24
(1304) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187.699,30
(1307) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	855,79
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298.196,11
(1308) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.357,24
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	540,00
(1321) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	913,16
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.842,11
(1324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,53
(1326) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	510.767,57
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	2.000,00
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	52.560,53
(1328) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.122-00.1.0002	- Indenizações e Restituições	16.800,00
(1342) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.123-00.1.0014	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00

Página: 15/18

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CB44A5568E47546221D1CB935FC1D9DB

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(1504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(1521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.141-00.1.0000 - Material De Consumo	62.800,00
(1533) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.202-00.1.0000 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	30.000,00
Total da Unidade:	365.525,00
16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
(1579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-00.1.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.02 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
(1583) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.191-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	73.000,00
Total da Unidade:	117.000,00
Total Anulação:	19.963.657,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:		
	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	7.168.745,00	3.371.546,00
Fonte: 0.1.01	1.856.240,00	7.133.341,00
Fonte: 0.1.02	6.063.955,95	4.350.769,04
Fonte: 0.1.04	98.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	2.010.829,42	3.402.042,23
Fonte: 0.1.15	41.000,00	547.500,00
Fonte: 0.1.16	0,00	45.000,00
Fonte: 0.1.18	1.314.300,00	0,00
Fonte: 0.1.19	739.000,00	0,00
Fonte: 0.1.23	0,00	321.974,10
Fonte: 0.1.24	250.000,00	760.000,00
Fonte: 0.1.29	421.587,00	21.500,00
Fonte: 0.1.42	0,00	9.985,00
Total:	19.963.657,37	19.963.657,37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60
Município: Jequié

DECRETO Nº 037/17 de Novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2017.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 002007/17 de 2 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

60 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQ**60.01 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIE**

(18) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.035-00.1.0003 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 1.100.000,00

Total da Unidade: 1.100.000,00

Total Suplementação: 1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

60 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQ**60.01 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUNICIPAL DE JEQUIE**

(19) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.035-00.1.0003 - Pensões 700.000,00

(20) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.035-00.1.0003 - Outros Benefícios Previdenciários 400.000,00

Total da Unidade: 1.100.000,00

Total Anulação: 1.100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de Novembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2017

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **101/2017**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **399/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **101/2017**, tipo “menor preço por lote”, destinado a Contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de Jequié/Ba e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: **ALENICE NASCIMENTO DOS SANTOS ME, VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME, COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA-ME, M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME E OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

Processo: Nº 246/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ESTELITA GALDINO MOREIRA com endereço no Conjunto Urbis IV, Caminho 41, CEP 45214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 01 de junho de 2017 entre o município de Jequié e Estelita Galdino Moreira.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 141/2017, do imóvel situado ao Caminho 46, URBIS IV, Casa 08, Jequiezinho, para atender a família carente da Sra. Rita de Fátima Ferreira Evangelista.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

Processo: 418/2017

Contrato nº: 395/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ROSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com endereço na Rua Agapito Fernandes, 447 A Jequiezinho, Jequié – Ba, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 04.434.322/0001-80.

Objeto: contratação da Banda Musical Rosy e Banda, para apresentação no dia 21/12/2017 durante o encerramento do Festival Som do Sol, que acontecerá na Praça Rui Barbosa em Jequié – Ba.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53A0725B36F62F1EC941CDE611ED9C91

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Regime de Adiantamento para pequenas despesas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos constantes nesta Resolução, fica instituído a regulamentação para pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento nos casos estabelecidos, sempre em caráter de exceção conforme disposto no art. 68 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - Entende-se por REGIME DE ADIANTAMENTO a entrega de numerário a funcionário investido em cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão, precedida de autorização do Presidente do Consórcio, como Ordenador da Despesa, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico no realizável em nome do responsável pelo recebimento do recurso, nomeado mediante Portaria.

Art. 3º - O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem, e em casos de emergência que possam causar prejuízo ao Consórcio ou perturbar o atendimento dos serviços.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesas com material de consumo;
- II - despesas com serviços de terceiros;
- III - despesas com transportes em geral;
- IV - despesas judiciais e cartorárias;
- V - despesas que tenham de ser efetuada em lugar distante da sede do Consórcio;
- VI - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 5º - Consideram-se despesas de pequena monta e de pagamento imediato, para os efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:

I - Telegramas, radiogramas, alimentação, pequenos carros, passagens, pedágios, corridas de táxi, combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem, pequenos consertos e aquisição avulsa de livros;

II - Encadernações avulsas e fotocópias, papelaria e impressos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - Artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

IV - Outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Art. 6º - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 7º - Será vedada a concessão de Adiantamento de Despesas para as seguintes despesas:

- I - despesa de capital (material permanente) e realização de obras;
- II - aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;
- III - pagamento de diárias;
- IV - pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - As requisições de adiantamentos serão efetuadas pelo Departamento Financeiro através de solicitação de concessão de adiantamento ao Ordenador da Despesa, com ciência da Diretoria Executiva.

Art. 9º - Deverão constar na solicitação de concessão de adiantamento, necessariamente, as seguintes informações:

- a) nome completo, RG, cargo ou função do interessado a quem será entregue o numerário;
- b) indicação, em algarismo e por extenso, da importância a ser entregue;
- c) período de aplicação dos recursos;
- d) prazo para prestação de contas;

Prefeitura Municipal de Jequié



e) c) finalidade (natureza da despesa a realizar).

Art. 10 - O prazo de aplicação será no máximo mensal.

Parágrafo único – O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere, admitido, excepcionalmente, em casos fundamentados.

Art. 11 - Na hipótese de adiantamento único, a solicitação de concessão deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 12 - Não se fará adiantamento:

I – a quem não haja prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;

II – a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro do prazo de 04 (quatro) dias;

III – para despesas já realizadas;

IV – ao funcionário em alcance;

V – ao funcionário responsável por dois adiantamentos;

VI – ao funcionário que esteja em período de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento.

Parágrafo único - Considera-se funcionário em alcance aquele que:

a) deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente estabelecido;

b) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Resolução;

c) aplicar os recursos em desacordo com a legislação;

d) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao Erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou anti-econômicos.

Art. 13 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 14 - Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga em dinheiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ao responsável indicado no processo.

Art. 16 - Cada funcionário poderá receber apenas dois adiantamentos por mês.

Art. 17- Caberá ao Setor Contábil, verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução e, se contar algum defeito processual ou material, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando os reparos que se fizerem necessários.

Art. 18- O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado, sob pena de não aprovação da prestação de contas.

Art. 19- A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de nota fiscal, cupom fiscal, recibo ou outro documento válido.

Art. 20- Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié - CISRJ

Art. 21- Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, bem como não poderão conter data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento.

Art. 22- O valor disponível mensalmente como adiantamento de despesas será de R\$2.000,00 (dois mil reais), a disposição da Sede e Policlínica do CISRJ.

Parágrafo único. O valor a ser repassado aos funcionários fica limitado a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por adiantamento, salvo casos especiais em que poderá ser concedido valor superior, mediante autorização da Presidência e/ou Diretoria Executiva.

Art. 23 - O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido aos cofres do Consórcio mediante comprovante bancário.

Art. 24- O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 02 (dois) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 25- Quando os recursos solicitados não forem utilizados total ou parcialmente, a Contabilidade procederá à anulação do valor, emitindo uma “nota de anulação de empenho”.

Art. 26- Se as despesas efetuadas forem superiores ao valor concedido no adiantamento, ocorrerá o ressarcimento (reembolso) ao funcionário, em até 02 (dois) dias úteis após a prestação de contas.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 27- Os Setores de Contabilidade e Finanças classificarão o valor recolhido no grupo das receitas orçamentárias.

Art. 28- No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos aos cofres do Consórcio, até o último dia útil.

Art. 29 - No prazo de 3 (três) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. Para cada adiantamento será efetuada uma prestação de contas.

Art. 30- A prestação de contas far-se-á mediante a entrega, a Diretoria Executiva, dos seguintes documentos:

I – relatório de Prestação de Contas elaborado pelo solicitante do adiantamento, conforme modelo fornecido pela Diretoria Executiva, onde deverá constar a relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, a espécie de documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesarealizada;

II – comprovante bancário do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

III – cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no Setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo;

IV – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item I, que serão colados em folhas brancas tamanho papel A4, em quantidade suficiente para que não fiquem sobrepostos, constando obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou da prestação doserviço.

Art. 31- Caberá ao a Diretoria Executiva a análise das contas dos adiantamentos.

Art. 32- Recebida a prestação de contas, conforme disposto no artigo 30 desta Resolução, a Diretoria Executiva verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 33- Se as contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Resolução, a Diretoria Executiva certificará o fato, encaminhando o processo a Assessoria para providências.

§ 1º. Na hipótese de aprovação das contas condicionadas asdeterminadas exigências, a Diretoria Executiva providenciará o cumprimento das exigências

Prefeitura Municipal de Jequié



determinadas.

§ 2º. Não sendo as contas aprovadas, adotar-se-ão as orientações determinadas pela Assessoria, em seu despacho final, observando o prazo de 04 (quatro) dias úteis para regularização ou ressarcimento do valor repassado.

Art. 34 - No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, a Diretoria Executiva oficialará o mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 04 (quatro) dias úteis para fazê-lo, sob pena de ressarcimento do valor repassado.

Parágrafo único. Na cópia do ofício o responsável dará recibo do recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do seu recebimento.

Art. 35 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, a Diretoria Executiva remeterá, no dia seguinte, a cópia da Notificação a Presidência, para análise, visando à abertura de procedimentos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 36 - Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art. 37- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO I - MODELO

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº _____/2017

Senhor Presidente/Diretor Executivo,

Solicito a Vossa Excelência autorização para a liberação de numerários, pelo regime de adiantamento de despesas, para atender despesas de pequeno valor, de pronto pagamento, nos termos da Resolução nº ____/2017, conforme dados abaixo:

Solicitante:		
Documento de identificação:	RG nº	
Cargo/Função:		
Valor:	R\$ (reais)	
Prazo de aplicação:	// _____	
Prazo para recolhimento de saldo:	// _____ (02 dias úteis após o prazo de aplicação)	
Prazo para Prestação de Contas:	// _____ (03 dias úteis após o prazo de aplicação)	
Finalidade:		
/ / Solicitante	De acordo: / / Orçamento e Finanças	AUTORIZO, / / Presidente/Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO II - MODELO

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS

R\$ (reais)

Declaro que recebi o valor acima, correspondente ao Adiantamento de Despesas nº ____/2017, e que estou ciente das normas de utilização dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Jequié, ____ de ____ de 2017

Nome do funcionário

Concessão deAdiantamenton° ____/____				
Solicitante:				
Valor:		R\$ (reais)		
Data da concessão:		Data da Prestação de Contas:		
Finalidade: 				
Descrição das Despesas				
Número do Documento	Data do Documento	Espécie do Documento	Fornecedor Prestador de Serviços	Valor da Despesa
Total:				R\$
Valor recebido no adiantamento:				R\$
(-) Total das despesas				R\$
Valor a ser devolvido / ressarcido				R\$
Análise da Prestação de Contas – Financeiro				
()Aprovada	() Aprovadaparcialmente Prazo p/ regularização: 04 dias úteis		() Nãoaprovada Prazo p/ regularização: 04 dias úteis	
_____ / _____ / _____ _____	Deacordo:_____ / _____ / _____ _____		Deacordo:_____ / _____ / _____ _____	
Solicitante	Orçamento e Finanças		Presidente/Diretor Executivo	

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO IV – MODELO

NOTIFICAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE RECEITA

Notificoofuncionário _____,RGn° _____,
arealizar o ressarcimento do valor total de R\$_(____reais), recebidos a
título de adiantamento de despesas, mediante a Solicitação de Concessão de Adian-
tamento nº/2018, em conformidade com a Resolução da Presidência nº ____/2017,
uma vez que o prazo para Prestação de Contas venceu em xx/xx/2018, não sendo
cumprida talobrigação.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Notificante: _____ Notificado: _____
Diretoria ExecutivaFuncionário

Ciente: ____/____/____

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Presidente do Consórcio, os servidores ocupantes de cargos em comissão, os empregados públicos, inclusive de caráter temporário, e os colaboradores eventuais, que se deslocar para fora do Município sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, em razão de serviço, farão jus a diárias que serão pagas pela Consórcio em conformidade com esta Resolução.

Art. 2º – As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar o beneficiário, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano, estacionamento e pedágio, e serão concedidas por dia de afastamento do município sede do Consórcio, nos limites dos valores fixados no **ANEXO I – Valores das Diárias**.

Parágrafo Único – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do município do Consórcio ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o beneficiário somente fará jus à diária simples do tipo 1, 2 ou 3 correspondente às despesas com alimentação, prevista no Anexo I – Valores das Diárias, referido no *caput*.

Art. 3º – A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º A autoridade competente para aprovação das solicitações de diárias é o Diretor Executivo do Consórcio, após o devido deferimento pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 2º O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo, função ou emprego, o tipo de vínculo contratual ou extracontratual, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como, conforme modelo **ANEXO II**.

Art. 4º – O beneficiário que requerer ou arbitrar diárias em desacordo

Prefeitura Municipal de Jequié



com esta Resolução responderá, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 5º – Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 3º desta Resolução, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 6º – O beneficiário que, por motivo justificado, não puder afastar-se do município sede do Consórcio em razão de força maior deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 7º – Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 08 (oito) dias, contados do retorno do beneficiário, caberá a restituição das diárias.

Parágrafo Único – A comprovação do afastamento será feita mediante o relatório de viagem, conforme **ANEXO III**.

Art. 8º – A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, quando ocorrer no mesmo exercício financeiro da concessão ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 9º – Os valores constantes do Quadro Anexo, poderão anualmente serem recompostos através da aplicação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 10º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, publicação.

Jéque, em 15 de dezembro de 2017

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

Destino	Tipo de Diária e Valores			
	Completa (com pernoite)	Simples 1 (03 a 06 horas)	Simples 2(06 a 09 horas)	Simples 3 (acima de 09 horas)
Brasília	400,00	-	-	200,00
Capitais de Estados	200,00	-	100,00	125,00
Demais Cidades	130,00	35,00	65,00	82,00
Observações				
a) Diária Completa (com pernoite) – Cujaduraçãosejaacima de 09 horas e a hospedagemseja de responsabilidade do servidor;				
b) Diária Simples 1 - Cujaduraçãoseja entre 3 horas e 6 horas;				
c) Diária Simples 2 - Cujaduraçãoseja entre 6horas e 9horas;				
d) Diária Simples 3 - Cujaduraçãosejaacima de 09 horas e a hospedagemsejaemresidencialoficialoucusteadadiretamentepeloConsórcio.				

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Nome:				
Cargo:		Matricula:		
RG:		CPF:		
Secretaria:				
Lotação:				
DADOS DA VIAGEM				
Período				
Saída		Retorno		
Data: ____/____/____	Hora: ____:____	Data: ____/____/____	Ho- ra: ____:____	
Nº Diárias		Tipo:		
Destino:				
Meio de Transporte:				
Finalidade/Objetivo:				
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR				
Diárias Solicitadas:		Diárias Aprovadas:		
Nome do Autorizador:				
Data:	____/____/____	Assinatura:		
CONTROLADORIA				
Data:	____/____/____	Parecer:	() Regular	() Irregu- lar
Visto:				
CONTABILIDADE				
Data:	____/____/____	Nº Empenho:		Nº PP: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



Visto:

ANEXO III – RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:

Cargo:

Matricula:

RG:

CPF:

Secretaria:

Lotação:

DADOS DA VIAGEM**Saída**

Data	Procedência	Destino	Hora de Saída	Hora de Chegada	Transporte Utilizado

Retorno

Data	Procedência	Destino	Hora de Saída	Hora de Chegada	Transporte Utilizado

No caso de veículo oficial informar a Placa:

Nome do(s) Motorista(s):

Diária Re-
cebidas:Diárias Utili-
zadas:Diárias a
Devolver:**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS****OCORRÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS**

Data:

Assinatura:

Aprovação:

Data:

Prefeitura Municipal de Jequié



	Assinatura	
--	------------	--

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



**Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público da Policlínica da Região de Jequié.
Edital de Processo Seletivo para Emprego Público 01/2017.**

Resultado Final para os Cargos de Nível Superior (Códigos 003, 005, 006, 008, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 21 e 22), em conformidade com as disposições contidas no capítulo 11.

Cron	Nome	Opção de Emprego Público	Nascimento	Forma de Participação	Resultado	Classificação
1	Ana Claudia Oliveira Costa	3	19/06/1972	Ampla Concorrência	Aprovado	1
2	Luciano Matos Silveira	6	24/02/1980	Ampla Concorrência	Aprovado	1
3	Francisco de Sales Reis Santana Filho	8	16/04/1979	Ampla Concorrência	Aprovado	1
4	Caroline Rodrigues Castro	10	24/07/1983	Ampla Concorrência	Aprovado	1
5	Paulo Roberto Meira Góes	11	16/01/1987	Ampla Concorrência	Aprovado	1
6	Silvio Roberto Gomes de Almeida	12	09/04/1972	Ampla Concorrência	Aprovado	1
7	Carlos Henrique Rodrigues Castro	13	22/07/1985	Ampla Concorrência	Aprovado	1
8	Laís Almeida Araujo Chaves	21	21/12/1986	Ampla Concorrência	Aprovado	1
9	Lucidalva Brito de Oliveira	22	14/08/1956	Ampla Concorrência	Aprovado	1

Jequié, 19 de dezembro de 2017

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié